

APROVADO
EM: 23/06/21

ENVIADO AO
EXECUTIVO:
24/06/21

PROJETO DE LEI Nº 29/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação o artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2115//2020, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei Municipal nº 2.115/2020, a qual Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2021, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2021, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada” .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de ajustar o percentual disponível para suplementações orçamentárias no curso no presente exercício financeiro de 15% pra 25%, pois o orçamento deste foi elaborado pela administração anterior que não considerou as metas e objetivos da atual administração, que necessitam de maior flexibilidade na gestão do orçamento para atendimento das demandas exigidas pela população.

Nilton Jose Valentini
Prefeito